



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 563/23 – PROC. Nº 0948/23

Art. 1º Altera o art. 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 562/2023, passando a compor a seguinte redação:

Art. 2º: As entidades mencionadas no Artigo 1º funcionarão em horários determinados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica incluído o art. 3º no Projeto de Lei do Legislativo nº 562/2023 com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Em Plenário

Gilson Padeiro (Líder da Bancada do PSDB)



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 20/12/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0675341** e o código CRC **5BFA0483**.